GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA - SADA-PI

Rua João Cabral, 2231. Teresina-PI - Bairro Matinha, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://portal.pi.gov.br/sada/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 0022872089/2026/SADA-PI/GAB/DIR/COENGE TERESINA/PI, 10 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO Nº: 00240.000477/2026-18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY NO BAIRRO SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – PI

1. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1.1 Introdução

Diante da necessidade de ampliação da infraestrutura destinada ao esporte e lazer no município de **Piripiri – PI**, elaborou-se o presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** com o objetivo de subsidiar a contratação de empresa especializada para a **execução da obra de construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João**.

A implantação desse equipamento público visa proporcionar à população local um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas, contribuindo para a promoção da saúde, integração social e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, tendo como finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada pela Administração Pública.

Assim, o ETP busca avaliar a **viabilidade técnica da contratação**, bem como identificar a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a execução do objeto pretendido, considerando aspectos técnicos, operacionais e de interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A população do Bairro São João, no município de Piripiri – PI, apresenta demanda por espaços públicos adequados destinados à prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária. A inexistência de infraestrutura apropriada para a realização dessas atividades limita o acesso da comunidade ao esporte e ao lazer, elementos importantes para a promoção da saúde, bem-estar social e integração entre os moradores.

Nesse contexto, a implantação de um **Campo Society** constitui uma alternativa adequada para suprir essa necessidade, proporcionando um ambiente estruturado para a prática

esportiva e para o desenvolvimento de atividades comunitárias. A disponibilização desse equipamento público contribuirá para incentivar hábitos saudáveis, promover a socialização entre os moradores e fortalecer ações esportivas e recreativas no âmbito da comunidade.

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA, desenvolve ações voltadas ao fortalecimento das comunidades e à melhoria das condições de vida da população, apoiando iniciativas que promovam infraestrutura e equipamentos públicos destinados ao atendimento das necessidades sociais da população.

Dessa forma, a **construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI**, apresenta-se como medida necessária para ampliar a oferta de espaços destinados ao esporte e lazer, contribuindo para a valorização do espaço público, para o fortalecimento da convivência comunitária e para a melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação dessa infraestrutura permitirá à comunidade dispor de um local adequado para a prática esportiva e realização de atividades recreativas, além de incentivar a participação social e o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao esporte e ao lazer no município.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes de fortalecimento da infraestrutura comunitária e de promoção de ações voltadas ao esporte, lazer e convivência social, previstas no planejamento das ações governamentais voltadas ao atendimento das demandas da população.

A implantação do **Campo Society no Bairro São João, no município de Piripiri – PI**, está em consonância com iniciativas públicas destinadas à ampliação da oferta de equipamentos comunitários que incentivem a prática de atividades esportivas e recreativas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento da integração social.

Dessa forma, a execução da obra atende ao interesse público e encontra-se compatível com o planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento social e à melhoria da infraestrutura comunitária.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

4.1.1 O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando os a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e;
- Pesquisa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

4.1.2 Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade desta municipalidade.

Orgão, Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL	Modaliadade: Concorrência N° da licitação: 026/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS	Modaliadade: Concorrência N° da licitação: 003/2026	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, COM ÁREA DE 1.125 M².
SECRETARIA DOS ESPORTES	Modaliadade: Concorrência N° da licitação: 033/2025	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO PARNAÍBA - PI.

4.1.2.1. Verifica-se que a solução de contração de empresa para a construção de campo society é comum em outros órgãos públicos. Desta forma, iremos adotar esta solução por ser um método construtivo comum de se executar e contratar.

4.1.3. Método 2 (possíveis alternativas apresentadas):

4.1.3.1. Solução 1: Contratação de empresa através de processo licitatório.

Com base nas informações levantadas no estudo de mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia**, por meio de processo licitatório, para a execução da obra de **Construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI**.

- A contratação de empresa especializada apresenta vantagens técnicas e operacionais relevantes, dentre as quais destacam-se:
- **Capacidade técnica especializada:** empresas do setor possuem equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução de obras de engenharia semelhantes, garantindo maior segurança e qualidade na execução dos serviços.
- **Adequação às normas técnicas e legais:** empresas especializadas atuam em conformidade com as normas técnicas vigentes e com a legislação aplicável às obras públicas, assegurando o atendimento aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho.
- **Maior eficiência na execução:** a utilização de métodos construtivos adequados, equipamentos apropriados e equipe técnica especializada contribui para maior eficiência na execução da obra.
- **Cumprimento de prazos contratuais:** empresas do setor possuem estrutura organizacional e planejamento operacional que favorecem o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra.
- **Responsabilização técnica pela execução:** a empresa contratada deverá apresentar responsável técnico habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a responsabilidade profissional pela execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório constitui a **solução mais adequada, eficiente e segura** para a execução da obra pretendida pela Administração Pública.

4.1.3.2. Solução 2: Execução direta dos serviços por esta Municipalidade.

A execução direta da obra pela própria Administração consistiria na realização dos serviços por meio de estrutura técnica e operacional própria do órgão público responsável.

Entretanto, essa alternativa demandaria a existência de equipe técnica especializada,

mão de obra qualificada, equipamentos e estrutura operacional adequados para a execução dos serviços de engenharia necessários à construção do **Campo Society**, o que não se verifica na estrutura administrativa disponível.

Além disso, a execução direta exigiria a mobilização de recursos humanos e materiais específicos para a realização da obra, o que poderia comprometer a eficiência administrativa e a adequada execução das atividades institucionais do órgão.

Dessa forma, considerando a natureza técnica dos serviços a serem executados e a necessidade de garantir qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos, verifica-se que a execução direta pela Administração não se apresenta como a solução mais adequada para o atendimento da demanda identificada.

4.2. Solução adotada:

Dentre as soluções analisadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a alternativa mais vantajosa e eficiente consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia**, por meio de processo licitatório, para a execução da obra de **Construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI**.

A adoção dessa solução possibilita à Administração Pública contar com equipe técnica qualificada, estrutura operacional adequada e experiência comprovada na execução de obras de engenharia, garantindo maior eficiência, qualidade na execução dos serviços e atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, assegurando a correta execução da obra e a entrega de infraestrutura esportiva que atenda às demandas da comunidade local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a obra, conforme disciplina o inciso XII, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução dos serviços conforme as especificações delineadas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, a serem disponibilizados pela Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA).

5.3. O critério de julgamento das propostas será o menor preço global;

5.4. Vistoria obrigatória: não, será opcional, com apresentação de declaração.

5.5. Insumos: compõem o objeto desta licitação o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos

5.6. Tipo de contratação: menor preço global sob regime de empreitada por preço unitário.

5.7. Cronograma: os serviços e os pagamentos serão apurados mensalmente.

5.8. Requisitos Específicos de Habilitação:

5.8.1. Atestado de Capacidade Técnica Profissional:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s.

5.8.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s)

fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo.

5.9. A empresa contratada deve deixar claro que a execução dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.10. As soluções e práticas construtivas adotadas para execução do objeto encontram-se consolidadas no mercado de obras de engenharia, sendo amplamente utilizadas tanto no setor público quanto no setor privado, devendo a contratada observar as especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

5.11. Por extrema cautela da Administração, recomenda-se a exigência da garantia de execução do contrato prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 no percentual de 5% (cinco por cento).

5.12. Exigência de Qualificação Econômico-financeira: (apresentação do Balanço Patrimonial, na forma da Lei). Considerando que a **execução do objeto terá a duração de até 90 (noventa) dias;** Considerando, ainda, que a futura contratada será responsável por mão-de-obra e fornecimento de materiais para a execução da obra, é imprescindível realizar análise quanto a saúde financeira, de modo a evitar contratação com empresa incapaz de executar a avença, como forma de evitar descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato, durante sua execução e vigência.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos dos serviços necessários à execução do objeto encontram-se devidamente detalhados na **planilha orçamentária integrante do Projeto Básico**, elaborada com base nos levantamentos técnicos realizados no local de implantação da obra.

A estimativa contempla todos os serviços necessários à **construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI**, incluindo as etapas de serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, vedação, revestimentos, instalações, implantação do gramado, alambrado, pavimentação do passeio e demais serviços complementares previstos no projeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas **composições de custos unitários constantes em bancos de preços oficiais**, especialmente o **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, podendo ainda ser utilizadas outras bases de referência reconhecidas, tais como **ORSE, SEINFRA ou composições próprias**, quando necessário.

A planilha orçamentária foi estruturada a partir dos quantitativos definidos no **Projeto Básico**, contemplando todos os serviços necessários à execução da obra de **Construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI**.

O detalhamento do valor estimado da contratação encontra-se apresentado na **planilha orçamentária e demais documentos técnicos que acompanham o Projeto Básico**, os quais integram o presente Estudo Técnico Preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Após o levantamento e análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI**, conforme especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo.

8.2. Considerando que os requisitos de habilitação técnica estabelecidos no processo licitatório serão os mesmos para todos os licitantes, garantindo que apenas empresas devidamente qualificadas participem do certame, adotar-se-á como critério de julgamento das propostas o **menor preço**, observadas as condições e exigências técnicas definidas no edital e nos documentos que compõem a contratação.

Dessa forma, assegura-se que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, sem prejuízo do atendimento aos requisitos técnicos e legais necessários à adequada execução da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação deve ser feita de maneira única e indivisível, considerando que os serviços devem ser prestados de forma simultânea para garantir o cumprimento eficiente da necessidade administrativa. Justifica-se, assim, o agrupamento dos itens que compõem o objeto em lote único, visto sua similaridade nas características e especificações, permitindo-se maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando-se o interesse do mercado específico.

9.2. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade da execução da solução completa por uma única contratada. Dessa forma, o objeto da contratação não é divisível.

9.3. Da mesma forma, o parcelamento ou divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois casos empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta de o risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação.

9.4. A contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva de emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 – Segunda Câmara TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

9.5. Outrossim, faz-se necessário considerar aspectos básicos como o técnico e o econômico. No que se concerne ao primeiro requisito, ressalta-se que a divisão deste serviço acarretaria riscos de comprometimento da sua qualidade. Ainda sob perspectiva técnica, independe lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, mas somente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Em outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço, objeto deste instrumento, de forma integralizada, por um só se mostra mais satisfatório do que se fosse efetuada por vários. A obra será licitada em lote único, dada a natureza indivisível do serviço e a necessidade de padronização e continuidade da execução. O fracionamento poderia comprometer a eficiência e gerar riscos de gestão contratual.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

10.1. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder:

10.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

10.1.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10.1.3. Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA, caso seja necessário;

10.1.4. Definição de planos de trabalho visando a boa execução contratual;

10.1.5. A CONTRATANTE deve assegurar aos profissionais alocados à prestação dos serviços, locais adequados para troca de uniformes e asseio, bem como a transferência de itens/equipamentos imprescindíveis à execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A execução da obra de **Construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI** contribuirá para a ampliação da infraestrutura destinada ao esporte e lazer na comunidade, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas.

12.2. A implantação do equipamento esportivo permitirá maior integração social entre os moradores, incentivando a prática de esportes, a convivência comunitária e a realização de atividades recreativas, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população.

12.3. Além disso, a disponibilização de um espaço público estruturado para atividades esportivas favorecerá o desenvolvimento de ações comunitárias e eventos esportivos, promovendo o fortalecimento das relações sociais e a valorização do espaço público na comunidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Considerações Iniciais

A execução da obra de **Construção de 01 (um) Campo Society no Bairro São João, Município de Piripiri – PI** poderá ocasionar impactos ambientais de pequena magnitude, comuns às atividades da construção civil. Este item apresenta considerações gerais acerca dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da obra, bem como as medidas mitigadoras que deverão ser adotadas durante a fase de implantação do empreendimento.

13.2. Alteração na Qualidade do Ar

Durante a execução dos serviços poderá ocorrer emissão de poeira e gases provenientes da movimentação de equipamentos e do transporte de materiais. Esses impactos tendem a ser temporários e restritos ao período de execução da obra. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas como manutenção adequada dos equipamentos utilizados, organização do canteiro de obras e, quando necessário, umedecimento do solo para redução da emissão de poeira.

13.3. Produção de Ruídos e Vibrações

Durante a fase de execução da obra poderão ocorrer ruídos provenientes da utilização de equipamentos e ferramentas de construção. Esses impactos são considerados temporários e de baixa intensidade, restringindo-se ao período de execução dos serviços. A manutenção periódica dos equipamentos e o planejamento adequado das atividades contribuirão para minimizar possíveis impactos à população do entorno.

13.4. Alterações na Qualidade do Solo

As intervenções no solo ocorrerão em função das atividades necessárias à implantação da infraestrutura do campo, como regularização do terreno, escavações pontuais e execução das estruturas previstas no projeto. Tais intervenções deverão ser realizadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, evitando processos erosivos e garantindo a adequada estabilidade do terreno.

13.5. Alterações na Qualidade da Água

Durante a execução da obra deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar a contaminação de recursos hídricos próximos, caso existentes. Entre essas medidas destacam-se o adequado armazenamento de materiais e insumos, a correta destinação de resíduos e o controle do uso de água nas atividades da obra.

13.6. Mudanças da Paisagem

A implantação do campo society promoverá alterações na paisagem local em função da implantação das estruturas previstas no projeto. Entretanto, tais mudanças são consideradas positivas, pois resultarão na criação de um espaço organizado e destinado à prática esportiva e ao lazer da comunidade.

13.7. Afugentamento da Fauna

A movimentação de pessoas, equipamentos e materiais durante a execução da obra poderá ocasionar o afastamento temporário de pequenos animais presentes na área. Entretanto, considerando as características da área de implantação e a natureza das atividades previstas, não se prevê impacto significativo sobre a fauna local.

13.8. Canteiro de Obras

O canteiro de obras deverá ser implantado em local adequado, observando-se boas práticas de organização, limpeza e controle ambiental. Deverão ser adotadas medidas para o armazenamento adequado de materiais, destinação correta de resíduos e manutenção das condições de segurança e higiene no local da obra.

13.8. Considerações Finais

Considerando as características da obra e a natureza dos serviços a serem executados, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento serão **de pequena magnitude e temporários**, podendo ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas mitigadoras indicadas e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e as medidas de contingência, bem como a identificação dos responsáveis pelas ações de mitigação.

14.2. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e as medidas de contingência, bem como a identificação dos responsáveis pelas ações de mitigação.

14.3. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e as medidas de contingência, bem como a identificação dos responsáveis pelas ações de mitigação.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

14.4 O mapeamento de riscos permite identificar e avaliar eventuais ameaças que possam comprometer o sucesso da contratação, bem como estabelecer medidas de prevenção e mitigação. Dessa forma, a análise de riscos deverá orientar todas as etapas do processo de contratação e da execução contratual.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	Baixa

Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, ou outra que venha a ser substituída e novas cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução docontrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	**Licitação deserta ou fracassada.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.

Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se **tecnicamente viável e adequada** para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

Assim, recomenda-se a **contratação de empresa especializada para a execução da obra**, observando-se os requisitos técnicos, operacionais e legais definidos neste ETP, no Projeto Básico e nos demais documentos que instruem o processo, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, **declara-se viável a contratação**, com base nas análises técnicas realizadas e nas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO - Matr.0366976-9**, **Engenheiro Civil**, em 10/03/2026, às 01:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ABREU COSTA - Matr.0372060-8**, **Secretário de Estado da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária**, em 10/03/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDELINO RIBEIRO A FILHO - Matr.0375756-2**, **Diretor**, em 10/03/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022872089** e o código CRC **485E88A0**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00240.000477/2026-18 SEI nº 0022872089